CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 088/2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM MARKETING E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ARAXÁ

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 030/2016, de 13/05/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1459/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos: Técnico em Logística, Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Araxá, localizada na Rua Antônio Castro Alves, nº 85, Bairro Fertiza, em Araxá/MG.

Sala de reuniões, 31 de Maio de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Gustavo Henrique [illegible] Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br